

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2024**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ernesto Becker, nº. 669, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.036/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Carlos Alexandre Voss**, doravante denominado “**Contratante**” e a empresa **NW ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.139.898/0001-72, com sede na Rua Emílio Fey, s/n, Bairro Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, CEP 89155-000, por sua representante legal. Sra. **Nicole Tereza Weber**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº. 085.691.379-07, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.376.199, residente e domiciliada à Rua Emílio Fey, s/n, Centro, Município de Dona Emma/SC, CEP 89155-000, doravante denominado “**Contratada**”, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Processo Licitatório nº. 01/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Termo de Contrato nº 01/2024, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

De conformidade com o disposto na cláusula terceira do Termo de Contrato nº 01/2024 e com base no IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, fica reajustado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), para execução do objeto, passando para o valor de R\$ 13.842,84 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.153,57 (um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Órgão.....: 01

- Câmara Municipal de Vereadores

**Unidade.:** 01.001 - Câmara Municipal de Vereadores  
**Atividade:** 01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores  
**Recursos.:** 1.500.0000.0000 - Recursos Ordinários  
**Elemento.:** 3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem de prefeito e comum acordo, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Atalanta/SC, 18 de dezembro de 2024.

---

**Carlos Alexandre Voss**  
**Vereador Presidente**  
**Contratante**

---

**Nicole Tereza Weber**  
**NW Assessoria e Consultoria**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

---

**Max Franklin Schelter**  
CPF nº. 021.006.729-24

---

**Dayana Fernandes Fachini**  
CPF nº. 033.056.209-60